



SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025.
- ERRATA DO CONTRATO Nº 128/2025.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2025.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2025.



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

CREDECIMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATADA: LUIZ PAULO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.861.475-56.

OBJETO: Credenciamento de artistas e bandas locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos realizados pelo município de Central - BA, realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2024.

Prazo da Contratação: 1 (um) mês.

Início da Vigência: 28 de abril de 2025

Valor Global Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1202	2045	33903600	1-500-0000

Central-BA, 28 de abril de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

CREDECIMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATADA: **SERVICOS MEDICOS SORAIA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.036.894/0001-12.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA, realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Início da Vigência: 01 de abril de 2025

Valor Global Estimado: **R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.10.02	2084/2081/2031/2108	339036.00/339039.00	1.500.1002/1.600.0000

Central-BA, 01 de abril de 2025

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

O Município de Central/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2025 proveniente do Processo Administrativo nº **034/2025**. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos, material penso e permanente e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Central - Bahia. Tipo: Menor Preço por Lote. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 12/05/2025. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 22/05/2025. A abertura das propostas será às 10h00min do dia 22/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.central.ba.gov.br/licitacoes> , no site <https://bnc.org.br/> , ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaocentral.ba@gmail.com . Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Central/Bahia, situada na Avenida Central, nº 243 - centro, Central/BA. 09 de maio de 2025.

Ultimo Airan Carvalho da Silva -
Pregoeiro



Contrato



ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Central BA, do dia 08/05/2025, na edição nº 00281 referente ao Contrato 128/2025.

ONDE SE LÊ: GJA SERVIÇOS MEDICO LTDA inscrita no CNPJ nº 60.397.665/0001-02

LEIA-SE: SERVICOS MEDICOS DR DIHEGO MACIEL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 19.516.074/0001-03

ONDE SE LÊ: R\$ 162.068,16 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

LEIA-SE: R\$ 172.068,16 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Central/BA, 09 de maio de 2025.



Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 011/2025
Processo Administrativo nº 048/2025

Torna-se público que o **município de Central - BA**, situado na sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº DECRETO Nº 15/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, e demais legislação aplicável.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 09/05/2025 até o dia 14/05/2025 das 08:00 hs até 23:59 hs.

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo diário oficial (<http://www.central.ba.gov.br/diario>).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes do sistema único de saúde (SUS) em regime de tratamento fora de domicílio (TFD), com fornecimento de veículo tipo micro-ônibus com motorista, devidamente adaptado com acessibilidade, poltronas reclináveis e climatização.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM REGIME DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM MOTORISTA, DEVIDAMENTE ADAPTADO COM ACESSIBILIDADE, POLTRONAS RECLINÁVEIS E CLIMATIZAÇÃO.	MENSAL	03

Considerando ainda que, a pesquisa concomitante pode contribuir para uma seleção melhor e rápida da proposta, mantendo a preocupação com a busca de uma proposta economicamente vantajosa, sem abrir mão da necessidade de avaliação e controle dos preços praticados no mercado.

Ressaltando-se ainda, o disposto no § 4º do art. 53º do Decreto Municipal nº 015/2023, esta Prefeitura Municipal opta por realizar a estimativa de preços simultaneamente à seleção da proposta de menor preço.

A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta duas) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que



seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.2. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do art. 70, inciso III Lei n. 14.133/2021.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail do Setor de Licitações:
[\(licitacaocentral.ba@gmail.com\)](mailto:licitacaocentral.ba@gmail.com)

Central- BA, 09 de maio de 2025.

ULTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA

Agente de Contratação



Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 012/2025

Processo Administrativo nº 049/2025

Torna-se público que o **município de Central - BA**, situado na sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), observando-se, ainda, o Decreto municipal nº DECRETO Nº 15/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, e demais legislação aplicável.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 09/05/2025 até o dia 14/05/2025 das 08:00 hs até 23:59 hs.

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo diário oficial (<http://www.central.ba.gov.br/diario>).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa



especializada para manutenção dos aparelhos de Raio X Pegaso Móvel do Hospital Municipal de Central/BA.

N	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO
1	MANUTENÇÃO	2	MOLA GÁS
2	MANUTENÇÃO	1	KIT FIXAÇÃO TUBO
3	MANUTENÇÃO	4	PARAFUSO ALLEN
4	MANUTENÇÃO	2	ENGRENAGEM Z15
5	MANUTENÇÃO	1	ENGRENAGEM Z15 M 0,8
5	MANUTENÇÃO	1	ENGRENAGEM Z27 M0,8

Ressaltando-se ainda, o disposto no § 4º do art. 53º do Decreto Municipal nº 015/2023, esta Prefeitura Municipal opta por realizar a estimativa de preços simultaneamente à seleção da proposta de menor preço.

A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços em até 72 (setenta duas) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.



2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.2. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do art. 70, inciso III Lei n. 14.133/2021.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail do Setor de Licitações:
(licitacaocentral.ba@gmail.com)

Central- BA, 09 de maio de 2025.

ULTIMO AIRAN CARVALHO DA SILVA

Agente de Contratação